



Indicação Nº 10088/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais a realização de vistoria e fiscalização no endereço do tutor de cão da raça pitbull, localizado na Rua França, nº 135, bem como sua devida orientação quanto à guarda responsável e às medidas de segurança necessárias, diante de relato de ataque ocorrido na Rua Bambina Amirabile Chalupe, nas proximidades da Escola Claro Camargo Ribeiro, em Amador Bueno.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, que determine à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais a realização de vistoria e fiscalização no endereço do tutor de cão da raça pitbull, localizado na Rua França, nº 135, bem como sua devida orientação quanto à guarda responsável e às medidas de segurança necessárias, diante de relato de ataque ocorrido na Rua Bambina Amirabile Chalupe, nas proximidades da Escola Claro Camargo Ribeiro, em Amador Bueno.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem como objetivo solicitar a atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais diante de relato envolvendo um cão da raça pitbull que teria atacado outro animal na Rua Bambina Amirabile Chalupe, nas proximidades da Escola Claro Camargo Ribeiro, localizada no nº 511, em Amador Bueno.

Segundo informações recebidas, o fato ocorreu na quarta-feira, por volta das 20h, quando o pitbull teria subido correndo a via em direção a uma munícipe que caminhava acompanhada de sua cadela de pequeno porte, denominada Amora. Não foi possível precisar se



o cão estava solto ou se teria escapado do controle de seu responsável, circunstância que reforça a necessidade de averiguação e orientação por parte da equipe competente.

Durante o ocorrido, Amora foi atacada e sofreu ferimentos que demandaram atendimento veterinário. Conforme relatado, posteriormente apresentou fortes dores, inflamação e infecção decorrentes das lesões, sendo necessária inclusive a realização de procedimento de drenagem. Ainda segundo informado, após o episódio, o responsável pelo pitbull teria deixado o local sem prestar qualquer auxílio aos tutores do animal ferido.



A ocorrência merece atenção especial por ter acontecido nas proximidades de uma unidade escolar, local com circulação frequente de crianças, estudantes, familiares e servidores. A presença de um cão de grande porte sem contenção e controle adequados pode representar risco não apenas para outros animais, mas também para as pessoas que transitam pela região. Caso o animal avançasse contra uma criança, as consequências poderiam ser extremamente graves, motivo pelo qual a adoção de medidas preventivas se mostra necessária.

Diante disso, solicito que a equipe responsável se dirija à Rua França, nº 135, endereço informado como residência do tutor do pitbull, identificado no relato como Samuel, para



averiguar a situação e orientá-lo formalmente quanto à guarda responsável, ao controle adequado do animal em espaços públicos e às medidas necessárias para impedir novas ocorrências, adotando-se, caso sejam constatadas irregularidades, as providências administrativas cabíveis.

Solicito ainda que, durante a visita, sejam verificadas as condições de saúde, manutenção e bem-estar do próprio pitbull, uma vez que, segundo o relato recebido, o animal apresentava aparência excessivamente magra e sinais que podem indicar cuidados inadequados. A avaliação técnica permitirá verificar a real situação do cão e, se necessário, determinar orientações, acompanhamento ou demais providências de proteção animal.

A medida busca prevenir novos episódios, promover a guarda responsável e preservar a segurança dos moradores, dos demais animais e, especialmente, da comunidade escolar que circula diariamente pelas proximidades da Escola Claro Camargo Ribeiro.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de agosto de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 10088/2026 - Documento assinado digitalmente em 24/08/2026 - 24/08/2026 14:32 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: MNCX-9R87-G4X5-2043





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MNCX9R87G4X52043>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MNCX-9R87-G4X5-2043

